

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE Nº 263/2018
REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2018 NO AUDITÓRIO EVARISTO GARCIA
LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA, 2336 – FUNCIONARIOS.**

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h, no Auditório Conselheiro Evaristo Garcia - Av. Afonso Pena, 2336, Pilotis – Funcionários, foi realizada a ducentésima sexagésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, com as presenças constantes ao final desta ata. O presidente Bruno Abreu Gomes, convida os demais membros da Mesa Diretora para compor a Mesa e dar início aos trabalhos. A plenária inicia com apresentação das pessoas que participam pela primeira vez de uma plenária do Conselho Municipal de Saúde. Inicia com informes dos presentes. O conselheiro municipal Antônio Carlos Santos entrega o relatório de atividades do Hospital Metropolitano Odilon Behrens para apreciação e conhecimento da Mesa Diretora do CMSBH. O conselheiro distrital Pampulha, José Gilson Guedes, convida a todos para do projeto Para Elas, de prevenção à violência contra a mulher. Informa também que houve uma importante reunião entre os presidentes das Mesas Diretoras Distritais. O Conselheiro Willian Sá justifica a ausência em reuniões em função do acompanhamento de tratamento de saúde do filho. A conselheira local Maria das Graças do Centro de Saúde Providencia, relata a necessidade de união entre os segmentos e que é preciso respeitar o papel e o lugar dos usuários. A conselheira municipal Ângela Eulália relata casos de usuários sem acesso à impressão de exames no Centro de Saúde Providência. Esclarece que é direito do usuário e sugere que quando isso ocorrer o usuário faça o registro do nome do profissional que negou a impressão. A conselheira distrital do Distrito Norte, Lucimar de Almeida, informa que houve plenária da Conselho Distrital cujo assunto foi o debate sobre as políticas de oncologia e foi apresentado as ações da Associação Brasileira de Linfomas (ABRALE) cujo objetivo é capacitar o trabalhador da ponta para ações de prevenção e tratamento. Também denuncia as situações de violência no Centro de Saúde Heliópolis. Informa ainda que houve reunião com prefeito Alexandre Kalill sobre a UPA Norte, cuja a inauguração está prevista para fevereiro de 2019. O conselheiro Jorge Ribeiro, informa sobre desdobramentos da reunião realizada com o Conselho de Saúde do Hospital Sofia Feldman em que haverá novos repasses ao hospital. Passando os informes da Mesa Diretora Bruno afirma que a aprovação do Plano Municipal de Saúde foi uma vitória do Controle Social em Belo Horizonte. Entre as propostas aprovadas, vale destaque a aprovação de construção de 80 novas unidades de saúde. A conselheira Carla Anunciatta elogia a iniciativa do curso sobre financiamento do SUS promovido pelo Conselho Nacional de Saúde em parceria com a Controladoria Geral da União, ocorrido no dia sete de junho. Elogia a participação dos conselheiros municipais de saúde na atividade. Informa que o conselho municipal faz reunião mensal com o colegiado de Mesas Diretoras e há plantões semanais da Mesa Diretora para atender as demandas dos conselhos locais e distritais. Carla também alerta para o aumento no número de mortes maternas em Belo Horizonte e que haverá reunião com a Comissão Perinatal para discussão do assunto, também alerta para que a nova portaria da Comitê de óbitos materno restringe a participação da população na discussão dos casos. Finalizando seus informes, Carla relata a reunião realizada com o prefeito Alexandre Kalil para tratar de repasses do Sofia Feldman, buscando soluções para conter o agravamento da crise financeira do hospital. Simone Veloso informa que no dia nove de junho houve nomeações de cento e treze agentes comunitários de saúde que darão entrada na Rede SUSBH nos próximos dias. Também informa de curso de capacitação que serão oferecidos aos trabalhadores da Atenção Primária em Saúde que vai abordar capacitação em prescrição médica. Bruno informa que está em discussão na Câmara

51 Municipal um Projeto de Lei que amplia o prazo de contratação de trabalhadores
52 temporários nos SUSBH e que este tema será objeto de discussão na Câmara Técnica
53 de Gestão da Força de Trabalho. Encerrado os informes Bruno esclarece que o quórum
54 já foi atingido e coloca em votação a proposta de pauta da plenária com o acréscimo de
55 mais um item: o processo seletivo 02/2018 para Secretaria Executiva do CMSBH. Em
56 regime de votação a pauta da Plenária foi aprovada a saber: Aprovação de ata da 259º
57 Plenária Ordinária. Renovação de Comissões Locais, Conselhos Distritais e Conselho
58 Municipal de Saúde para a gestão 2018/2020. Aprovação do cronograma, eleição da
59 Comissão Eleitoral e apreciação de proposta de Edital para as eleições da Gestão
60 2018/2020; 12º Congresso da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO);
61 Processo seletivo 02/2018. Foi colocada em votação a ata da ducentésima
62 quinquagésima nona plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em
63 01/02/2018, que foi aprovada sem ressalvas. Na sequência passou-se ao ponto de
64 pauta sobre o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde. Como primeira
65 parte do debate foi proposto que seja eleita a Comissão Eleitoral que irá acompanhar o
66 processo de avaliação das entidades que irão compor o conselho municipal de Saúde na
67 gestão 2018/2020. Foram eleitos os seguintes conselheiros municipais: Adriana
68 Simeoni, segmento gestor. Ângela Eulália dos Santos, segmento trabalhador; Antônio
69 Carlos dos Santos, segmento usuários; Bruno Abreu Gomes segmento de trabalhador;
70 Carla Anunciatta de Carvalho, segmento usuário; Maria da Glória Ábido Capistrano,
71 segmento usuário; Salvador Alves Teixeira, segmento usuário; Silvania de Souza,
72 segmento usuário, Simone Veloso Faria de Carvalho, segmento gestor. Dando
73 prosseguimento, Bruno informa que o edital para as eleições foi construído com base
74 nos últimos editais. Orientou que a Plenária faça destaques ao longo da leitura para
75 posteriormente serem discutidos. Maria da Glória faz a leitura da proposta de Resolução
76 442/18 (proposta para apreciação do plenário do CMS-BH). O Plenário do Conselho
77 Municipal de Saúde de Belo Horizonte (CMSBH), em sua 263ª plenária ordinária,
78 realizada no dia 14/06/2018, no uso de suas competências regimentais e legais
79 conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei
80 Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98. Considerando a
81 necessidade de organizar o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de
82 Belo Horizonte (CMSBH), dos nove Conselhos Distritais de Saúde (CDS) e de todas as
83 Comissões Locais de Saúde (CLS) das áreas de abrangências dos nove distritos
84 sanitários de Belo Horizonte para a gestão 2018/2020; RESOLVE: Dar publicidade ao
85 Edital de Chamamento Público que visa divulgar prazos para o processo de eleição dos
86 Conselhos Distritais e Comissões Locais de Saúde, assim como, o convite, os prazos e
87 as normas para as entidades de usuários e trabalhadores da saúde para participarem do
88 processo eleitoral para escolha dos conselheiros municipais de saúde para a Gestão
89 2016/2018, observando o Regimento Interno do CMSBH (Resolução 397 CMSBH, de 30
90 de maio de 2016) e as Resoluções 453/12 e 554/16 do Conselho Nacional de Saúde
91 (CNS). 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O processo de eleição do
92 Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte será regido por este Edital, por seus
93 anexos, avisos e outros atos complementares e eventuais retificações, sendo sua
94 execução de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por
95 meio da Comissão Eleitoral eleita em Plenário deste conselho na plenária ordinária no
96 dia 14/06/2018. 1.2. O Chamamento Público que trata este Edital visa divulgar os prazos
97 para o processo de recomposição, reafirmação de seus membros e eleição da Mesa
98 Diretora das Comissões Locais de Saúde (CLS), eleição dos Conselhos Distritais (CDS),
99 assim como, tornar público o convite, os prazos e as normas para as associações de
100 pessoas com deficiências, as associações de pessoas com patologias; entidades do

101 movimento sindical do setor produtivo e de serviços; entidades dos movimentos sociais
102 e populares organizados (Movimento Negro, LGBT etc), movimentos organizados de
103 moradores; movimentos de mulheres; entidades de aposentados; entidades de
104 indígenas, gestor/ SMSA, hospitais e/ou serviços públicos de saúde, hospitais
105 filantrópicos, hospitais privados; entidades formadoras de recursos humanos na área da
106 saúde; entidades sindicais gerais de trabalhadores da saúde; entidades sindicais de
107 categorias da saúde para participarem do processo de eleição do CMSBH para a gestão
108 2018/2020. 1.3. O processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Belo
109 Horizonte para a Gestão 2018/2020 contará com as seguintes etapas: 1.3.1 Processo de
110 eleição das Comissões Locais de Saúde dos nove distritos sanitários do município de
111 Belo Horizonte, que devem ser organizados pela própria Comissão Local de Saúde,
112 orientados por regimento próprio, por recomendações/orientações do Conselho Distrital
113 de Saúde, pelas Resoluções do CMSBH, obedecendo aos prazos do Conselho
114 Municipal de Saúde de Belo Horizonte neste Edital. 1.3.2 Processo de eleição dos nove
115 Conselhos Distritais de Saúde do município de Belo Horizonte, que devem ser
116 organizados pelo próprio Conselho Distrital de Saúde, orientados por regimento próprio
117 e pelas Resoluções do CMSBH e CNS, obedecendo aos prazos estipulados pelo
118 CMSBH neste Edital. 1.3.3 Realização de Plenárias específicas das entidades
119 representantes dos usuários, trabalhadores, gestores/prestadores/formadores do
120 Sistema Único de Saúde do município de Belo Horizonte. 1.3.4 Realização da Plenária
121 com os membros eleitos para Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte da
122 Gestão 2018/2020, com posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, prevista
123 para 06/09/2018. 1.4 Para fim deste Edital, conforme Regimento Interno deste Conselho
124 Municipal de Saúde de Belo Horizonte, aprovado na Lei Municipal de Saúde de Belo
125 Horizonte e definição da Comissão Eleitoral Gestão 2018/2020, configuram dentre
126 outras, as entidades que compõe este Conselho de Saúde: a) Representantes de
127 Usuários: os conselhos distritais de saúde; as associações de portadores de
128 deficiências, associações de pessoas com patologias, as entidades do movimento
129 sindical do setor produtivo e de serviços; entidades dos movimentos sociais e populares
130 organizados (Movimento Negro, LGBT, etc), movimentos organizados de moradores,
131 entidades do movimento de indígena, entidades de mulheres; entidades de
132 aposentados, sendo que todas as entidades devem possuir obrigatoriamente
133 abrangência municipal e registro cartorial comprovado em Belo Horizonte/MG. b)
134 Representantes de trabalhadores: os sindicatos gerais de trabalhadores da área da
135 saúde e sindicatos de categorias das áreas da saúde, com representação no município
136 de Belo Horizonte. c) Representantes de Gestores: governo, prestadores de serviços de
137 saúde público, filantrópico e privado; entidades formadoras de recursos humanos na
138 saúde, conveniados à rede SUS/BH. 2. DOS PRAZOS 2.1. As Comissões Locais de
139 Saúde terão o prazo de 01 à 31 de julho do ano de 2018 para realizarem a plenária
140 específica para composição de seus membros e eleição da Mesa Diretora. Será
141 obrigatório o preenchimento, sem rasuras, da ata (conforme modelo Anexo 1), lista de
142 presença (Anexo 2) e do documento de indicação do conselheiro distrital (Anexo 3),
143 seguido de ofício datado e assinado pelo Presidente da CLS. Os documentos deverão
144 ser protocolados, mediante recibo, impreterivelmente, com um prazo mínimo de 07 dias
145 de antecedência da plenária para eleição do Conselho Distrital de Saúde de referência.
146 2.2 Os Conselhos Distritais de Saúde terão o prazo de 01 a 30 de agosto de 2018, para
147 realizarem a plenária específica para a composição de seus membros. Será obrigatório
148 o preenchimento, sem rasuras, da ata (conforme modelo Anexo 4), lista de presença
149 (Anexo 5) e do documento de indicação do conselheiro distrital (Anexo 6), seguido de
150 ofício datado e assinado pelo Presidente do Conselho Distrital de Saúde. 2.2.1. As

151 entidades representantes de usuários e de trabalhadores da saúde terão o prazo, da
152 data de publicação deste Edital até às 17 horas do dia 14/08/2018 para protocolarem,
153 mediante recibo, na Secretaria Executiva do CMSBH, (situada na Av. Afonso Pena,
154 2336, Pilotis – Funcionários) a documentação descrita no item 4 deste Edital,
155 cadastrando-se para participar da avaliação da documentação das entidades que
156 poderão, posteriormente, integrar o CMSBH na gestão 2018/2020. 2.2.2 Caberá ao
157 gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSABH) encaminhar à
158 Comissão Eleitoral até 15/08/2016, a relação das entidades prestadoras de serviços
159 (público e privado) e formadores de recursos humanos na rede SUS/BH, com seus
160 referidos contatos (telefone e e-mail). O convite às referidas entidades para participarem
161 das plenárias específicas do gestores/prestadores/formadores, conforme data estipulada
162 pela Comissão Eleitoral, será realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal
163 de Saúde de Belo Horizonte. 2.2.3 O deferimento ou indeferimento das solicitações das
164 entidades específicas representantes de usuários e trabalhadores, citadas no item 2.2.1
165 será publicado em mural na Secretaria Executiva do CMS, enviado por correspondência
166 eletrônica e publicado no endereço www.facebook.com/cms até o dia 19/08/2018. 2.2.4
167 O Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por meio de sua Comissão Eleitoral,
168 comunicará às Entidades Deferidas, publicado em mural na Secretaria Executiva do
169 CMS, enviado por correspondência eletrônica e publicado no endereço
170 www.facebook.com/cms até o dia 19/08/2018 a partir do dia 20/08/2018 à 24/08/2018, o
171 deferimento ou indeferimento, bem como a data, local e horário de realização das
172 plenárias específicas. 2.3 As plenárias específicas dos representantes de usuários,
173 trabalhadores e gestores/prestadores/formadores serão realizadas na semana do dia
174 27/08/2018 à 31/08/2018, publicado em mural na Secretaria Executiva do CMS, enviado
175 por correspondência eletrônica e publicado no endereço www.facebook.com/cms até o
176 dia 19/08/2018.no máximo até 24/08/2018. 2.3.1 Todas as plenárias específicas deverão
177 obrigatoriamente ser acompanhadas por um membro da Comissão Eleitoral, designado
178 para este fim, e constar registro por meio da ata, lista de presença. 2.4 As entidades
179 descritas nas letras (a) à (c) do item 1.4 deste Edital, terão impreterivelmente até às 17
180 horas do dia 04/09/2018, para protocolar, mediante recibo, na Secretaria Executiva,
181 (situada na Av. Afonso Pena, 2336, Pilotis – Funcionários), as fichas de cadastro de
182 conselheiro municipal, acompanhadas de ofício, com timbre da entidade, datado e
183 assinado pelo Presidente/Diretor da mesma, indicando o nome do seu representante
184 titular para este conselho, com seu respectivo suplente, quando for o caso. 2.5
185 Considerando motivos eventuais, o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, por
186 meio de sua Comissão Eleitoral, se reserva no direito da dilação, se necessário, dos
187 prazos descritos nesse edital. 2.6 – A PLENÁRIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS
188 SERÁ REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 06/09/2018, no Auditório Conselheiro
189 Evaristo Garcia, situado na Avenida Afonso Pena, 2336, Pilotis, Funcionários, devendo
190 as entidades ao designar seus representantes comunicá-los sobre a data da posse,
191 conforme informado pelo CMSBH. 3. DAS VAGAS PARA O CMSBH 3.1 Conforme o
192 Artigo 6º do Regimento Interno do CMSBH (Resolução 397/16 CMSBH), o plenário do
193 CMSBH será integrado por 80 (oitenta) conselheiros, sendo 40 (quarenta) titulares e 40
194 (quarenta) suplentes, a partir da seguinte composição: a) 20 (vinte) representantes dos
195 usuários sendo: 01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Barreiro; 01 (um) do Conselho
196 Distrital de Saúde Centro-Sul; 01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Leste; 01 (um) do
197 Conselho Distrital de Saúde Nordeste; 01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Noroeste;
198 01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Norte; 01 (um) do Conselho Distrital de Saúde
199 Oeste; 01 (um) do Conselho Distrital de Saúde Pampulha; 01 (um) do Conselho Distrital
200 de Saúde Venda Nova; 01 (um) das Associações de pessoas com deficiências; 01 (um)

201 das Associações de pessoas com patologias; 04 (quatro) das entidades do Movimento
202 Sindical do Setor Produtivo e de Serviços; 01 (um) dos movimentos sociais e populares
203 organizados (Movimento Negro, LGBT, etc); 01 (uma) dos movimentos organizados de
204 moradores; 01 (um) do movimento de mulheres; 01 (um) das entidades de
205 aposentados; 01 (um) das entidades de indígenas. b) 10 (dez) representantes dos
206 gestores, prestadores de serviços públicos e privados e formadores de recursos
207 humanos na área da saúde, sendo: 05 (cinco) da Prefeitura Municipal de Belo
208 Horizonte/SMSA, sendo um deles o Secretário Municipal de Saúde; 02 (dois) dos
209 hospitais e/ou serviços públicos; 01 (um) dos hospitais privados; 01 (um) dos hospitais
210 filantrópicos; 01 (um) das entidades formadoras de recursos humanos na saúde. c) 10
211 (dez) representantes dos trabalhadores em saúde do SUS no município, sendo: 07
212 (sete) das entidades sindicais gerais de trabalhadores na área da saúde; 03 (três) das
213 entidades sindicais de categorias. 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
214 DAS ENTIDADES DOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DOS
215 TRABALHADORES DA SAÚDE 4.1 No ato do cadastramento, novas entidades
216 REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DOS TRABALHADORES DA SAÚDE deverão
217 apresentar a seguinte documentação: (a) Comprovante de Inscrição e de situação
218 cadastral na Receita Federal (CNPJ) há no mínimo dois anos; (b) Estatuto da entidade,
219 com autenticação em cartório local; (c) Ata de Posse da atual gestão com autenticação
220 em cartório local; obedecendo a Resolução CMSBH N.º 246 de 18/12/2008, que resolve
221 que para participar do processo de eleição do CMSBH é indispensável que a entidade
222 possua, comprovadamente, existência mínima de dois anos neste município; (d)
223 Comprovante de endereço da sede da entidade, datado de no mínimo dois meses, a
224 partir da publicação deste edital. 4.2 As entidades de usuários e trabalhadores que
225 possuem assento no CMSBH 2016/2018 deverão apresentar somente os itens (c) e (d)
226 acompanhado por um ofício manifestando o interesse em participar do processo. A
227 Comissão Eleitoral poderá solicitar dessas entidades os itens (a) e (b) caso tenha havido
228 mudanças na situação cadastral na Receita Federal ou mudanças estatutárias. 4.3. No
229 ato do cadastramento das entidades, será entregue, sob-recibo, cópias da Resolução
230 CMSBH 246/08 que regulamenta o processo de escolha dos conselheiros municipais de
231 saúde e do Regimento Interno do CMSBH. Os mesmos documentos estão publicados no
232 endereço eletrônico do CMSBH www.pbh.gov.br/cms e junto à Secretaria Executiva do
233 CMSBH. 5. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRAMENTO 5.1 O
234 Plenário do CMSBH elegeu, no dia 14/06/2018, uma Comissão Eleitoral, formada por
235 conselheiros de saúde, para acompanhar todo o processo de participação e triagem das
236 entidades. A avaliação da documentação das entidades será avaliada em uma reunião
237 com os membros desta comissão em data a ser definida. 5.2 Os casos omissos a este
238 Edital, serão avaliados pela Comissão Eleitoral e encaminhados para apreciação e
239 aprovação do Plenário do CMSBH. Belo Horizonte, 14 de junho de 2016. Após a leitura
240 abriu-se para intervenções em plenário a partir dos destaques levantado. Willer Marcos
241 Ferreira, propõe que seja considerado no item 11, além das resoluções já mencionadas
242 a Resolução 370/14, que trata da participação das entidades no processo eleitoral do
243 CMSBH. A proposta de inclusão foi aprovada pelo plenário. O Conselheiro Manoel
244 Marques chama atenção para utilização do Regimento Unificado das Comissões Locais
245 (Resolução 399/2016) nos processos eleitorais das Comissões Locais de Saúde e
246 sugere que isso esteja claro no edital. O Conselheiro Sergio Hirle, questiona a
247 representação dos setores sindicais produtivos e de serviços como segmentos de
248 usuários. Na sua interpretação, esses segmentos seriam do segmento trabalhadores.
249 Willer Marcão, explica que essas representações não são de trabalhadores da saúde,
250 mas sim de trabalhadores de outros setores da sociedade e que neste caso seriam

usuários do SUS. Bruno esclarece que neste momento isso não pode ser alterado, pois é um item que se refere ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que não está em debate e prevê trâmite específico. Willer Marcão faz destaque na letra a do item 4, que a exigência de registro de entidades específicas em Belo Horizonte, dificulta a participação de atividades que abrangem outras cidades e tem atuação em Belo Horizonte ficam prejudicadas. Sugere, portanto, que se altere de entidades com registro cartorial para atuação e representação em Belo Horizonte. Bruno esclarece que no Regimento do CMSBH não deixa claro a obrigatoriedade de registro cartorial na cidade, somente uma recomendação de que os conselheiros das entidades residam na Cidade. Bruno Sugere que seja acatada a redação e se faça um estudo para verificar possíveis impedimentos, caso seja confirmada o impedimento a redação fica tal como proposto. Simone Veloso, defende que não haja alteração na redação. Sérgio Hirle reforça que a redação não seja alterada e esclarece que o conselho é aberto a todos que quiserem participar como ouvinte. Carla Anunciatta concorda que a redação seja alterada, uma vez que existem entidades que não tem registro em Belo Horizonte, mas podem contribuir no debate e qualificar a atuação do CMSBH. Não havendo mais considerações, Bruno coloca em regime de votação as propostas sendo a proposta um modificar a redação e a proposta dois de manter a redação como proposta. Por quatorze votos a seis e sem abstenções foi aprovada a proposta 1 (um). Simone Veloso pede alteração nas letras a,b,c e d do item 4.2, solicitando que todas as entidades, inclusive as que já estão cadastradas no CMSBH, tragam toda a documentação. Bruno defende que essa exigência não seja acatada uma vez que já se exige a ata de posse da diretoria atual, e a exigência de documentação autenticada geraria ônus para as entidades, prejudicando a participação de determinadas entidades. Maria da Glória reforça a importância de trazer novamente a documentação e que o registro cartorial possa ser substituído por certificação das cópias dos documentos em acordo com o documento original e que já existe legislação que garante isso. Em regime de votação, por maioria dos votos ficou aprovada a redação tal como proposta sem necessidade de que as entidades que já possuem assento no CMSBH apresentem os itens a e b. Encerrado os destaques coloca-se em votação a aprovação da Resolução 442/2018, que foi aprovado por unanimidade. Bruno informa que haverá o 12º Congresso da Associação Brasileira de Saúde Coletiva que será realizado entre os dias 26 e 29 de julho no Rio de Janeiro. Esclarece que o Conselho Municipal de Saúde teve aprovado o projeto VIVASUS para compor a programação do Evento. Dessa forma, o gabinete da secretaria de Saúde já garantiu as inscrições dos membros da Mesa. Informa ainda que estão sendo feitas tratativas com o Conselho Estadual de saúde para que mais conselheiros possam participar das atividades e os interessados em participar podem deixar o nome na Secretaria Executiva do Conselho, para que caso essa parceria se confirme, possa participar do evento. Sobre o processo seletivo 02/2018 para compor o quadro da Secretaria Executiva do CMSBH, Bruno explica que, em função da demora na liberação do processo pelo Gabinete do SMSA, os primeiros colocados do processo não tiveram disponibilidade para o cargo. Respeitando o processo seletivo realizado foi convocado Gean Lucas de Araújo Alves, quarto colocado no processo para atuação na secretaria do CMSBH.

Estiveram presentes: Adriana Simeoni, Alex Sander Ribas de Souza, Andreza Conrade Nascimento, Ângela Eulália dos Santos, Antônio Carlos dos Santos, Bruno Abreu Gomes, Carla Anunciatta de Carvalho, Danty Dias Marchezane, Françoise Jacqueline Madeleine Bavay, Iris de Souza Almeida, Jadir Martins, Lêda Mariana Seabra da Rocha, Luciana de Gouvêa Viana, Magda Fernandes Antunes, Magda Maria Melo de Seixas Salgado, Maria da Gloria Abido Capistrano, Maria das Graças Rosa Dias, Maria de

301 Lourdes dos Santos Medeiros, Maura de Lourdes Canella, Miriam Maria Gonçalves
302 Chaves, Paulo César Alves, Silvania de Souza, Simone Veloso Faria de Carvalho,
303 Tatiane Caetano, Valdir de Matos Lima, Willian de Sá, Nilza Maria Ferreira, Manoel
304 Marques, Leonardo Lacerda de Carvalho, Sandra Maria dos Santos, Sérgio Hirle de
305 Souza, Ana Emília do Oliveira Ahouagi, Salvador Alves Teixeira, Adriana Rodrigues de
306 Jesus Peixoto, Ozil de Jesus, Maria de Fátima Pereira Batista, Jorge Ribeiro Nascimento
307 e Susana Maria Moreira Rates. **Justificaram:** Adolpho Randow Neto, Adriana Martins
308 Maia, Nilza Maria Ferreira, Valeria Cruz Nascimento de Oliveira. Às 18h foi encerrada a
309 reunião da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela
310 presidente e pela Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde. Belo Horizonte, 14
311 de junho de 2018. LDAP.